



**EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO
DE PRESTADORES DE SERVIÇOS n° 06/2026
INSTITUTO VLADIMIR HERZOG**

Processo Seletivo Simplificado Contratação de Prestação de Serviço

Projeto: Respeitar é Preciso! Formação para profissionais de Educação das redes públicas e privadas.

Termo de Fomento n° 982738/2025 – proposta n° 026830/2025

O Instituto Vladimir Herzog, torna pública abertura de processo seletivo simplificado para seleção de prestadores de serviços para realização do projeto Respeitar é Preciso! Formação para profissionais de Educação das redes públicas e privadas, que tem como a capacitação de educadores para atuarem como agentes de Educação em Direitos Humanos em unidades escolares, a ser executado em parceria com o Ministério de Direitos Humanos e Cidadania.

JUSTIFICATIVA

O Instituto Vladimir Herzog (IVH) tem como missão institucional contribuir para o engajamento da sociedade na cultura de Justiça, Liberdade, Democracia e Dignidade Humano. A organização se estrutura em três frentes: Educação em Direitos Humanos, Jornalismo e Liberdade de Expressão e Memória, Verdade e Justiça, nesta última busca o fortalecimento da importância de fomentar o debate sobre Memória, Verdade e Justiça, como meios de superação da cultura de violência que estrutura as relações sociais no país.

A atuação do IVH se baseia no levantamento e difusão de informações, realização de eventos, atividades formativas e ações educacionais, artístico-culturais e acadêmicas, a fim de estimular o engajamento em prol da transformação da mentalidade da sociedade civil, das políticas de Estado e de suas instituições, no sentido de valorizar a democracia e os direitos humanos.

O projeto tem por objetivo a capacitação de educadores para atuarem como agentes de Educação em Direitos Humanos em unidades escolares.

Para execução das atividades descritas no plano de trabalho faz imprescindível a contratação de prestador(a) de serviço: Coordenador de Projeto; Analista de projeto, Serviço de apoio administrativo/financeiro; Coordenador de Comunicação; Supervisão Pedagógica e Supervisão de Articulação para o cumprimento das ações previstas no plano de trabalho do projeto "Respeitar é Preciso! Formação para profissionais de Educação das redes públicas e privadas – **Termo de Fomento n° 982738/2025 – proposta n° 026830/2025** nos termos apresentado no Anexo I – denominado como Termo de Referência

1. DO SERVIÇO, VAGAS E VIGÊNCIA:

1.1 O presente edital de seleção simplificado tem como finalidade a contratação de prestadores de serviços descritos abaixo:

Quantidade	Função	Vigência
01	Coordenação de Geral	14 meses
01	Coordenação de Comunicação	14 meses
01	Analista de projetos	14 meses
01	Serviços de apoio administrativo e financeiro	13 meses

Instituto Vladimir Herzog

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894-6650

01	Supervisão Pedagógica	13 meses
01	Supervisão Articulação	12 meses

2. DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

2.1. Coordenação de Projeto:

- 2.1.1. Garantir a coerência, qualidade conceitual e alinhamento estratégico do projeto às diretrizes institucionais e ao plano aprovado.
- 2.1.2. Coordenar o planejamento, execução e cumprimento do cronograma e metas.
- 2.1.3. Conduzir os processos de monitoramento, avaliação e controle de indicadores.
- 2.1.4. Analisar resultados e propor ajustes estratégicos para qualificação e sustentabilidade do projeto.
- 2.1.5. Desenvolver e fortalecer parcerias institucionais e articulação política.
- 2.1.6. Apoiar o gestor do projeto na integração entre áreas técnicas, administrativas e parceiros.
- 2.1.7. Responder tecnicamente pela execução e apresentar planos de melhoria diante de desafios identificados.
- 2.1.8. Coordenar a concepção conceitual e metodológica do plano de formação.
- 2.1.9. Ter disponibilidade para viagens.

2.2. Coordenação de Comunicação

- 2.2.1. Planejar e supervisionar a estratégia de comunicação do projeto, assegurando alinhamento às diretrizes institucionais, aos objetivos estratégicos e às metas pactuadas.
- 2.2.2. Desenvolver diretrizes editoriais e de posicionamento institucional, garantindo coerência narrativa e consistência da mensagem.
- 2.2.3. Estruturar e monitorar o plano de comunicação, com definição de públicos, canais, cronograma e indicadores de alcance e engajamento.
- 2.2.4. Monitorar métricas de desempenho comunicacional, analisando dados e elaborando relatórios para subsidiar decisões estratégicas.
- 2.2.5. Assegurar a correta aplicação da identidade visual e das diretrizes de marca do projeto, da instituição proponente e do órgão financiador.
- 2.2.6. Coordenar a divulgação de ações, eventos e resultados, garantindo visibilidade qualificada e ampliação de alcance.
- 2.2.7. Sistematizar evidências de impacto comunicacional e produzir relatórios periódicos.
- 2.2.8. Apoiar a Coordenação do Projeto na gestão de crises e na definição de estratégias de posicionamento público.
- 2.2.9. Garantir que a comunicação esteja alinhada aos princípios da educação em direitos humanos e às diretrizes institucionais.

2.3. Analista de Projeto

- 2.3.1. Apoiar a Coordenação de Projeto na elaboração, revisão e monitoramento do plano de trabalho e do cronograma geral, assegurando coerência com objetivos, metas e prazos estabelecidos.
- 2.3.2. Apoiar no acompanhamento da execução orçamentária, em conformidade com as diretrizes institucionais e princípios de transparência.
- 2.3.3. Organizar e consolidar os documentos necessários para prestação de contas.
- 2.3.4. Apoiar no monitoramento de indicadores de desempenho e resultados, coletando, sistematizando e analisando dados para elaboração de relatórios periódicos.
- 2.3.5. Apoiar a comunicação institucional do projeto, contribuindo para a elaboração de relatórios, apresentações e materiais de divulgação.
- 2.3.6. Apoiar nas atividades, para que elas sejam alinhadas aos princípios da educação em direitos humanos e às diretrizes institucionais.

2.4. Apoio Administrativo e Financeiro

2.4.1. Apoiar no planejamento e no controle da execução orçamentária do projeto;

2.2.2. Apoiar nas compras, contratos, logística e infraestrutura.

2.2.3. Apoiar na elaboração de relatório financeiros.

2.5. Supervisão Pedagógica

2.5.1. Apoiar a concepção e o aprimoramento do Plano de Formação, assegurando aderência aos princípios da educação em direitos humanos.

2.5.2. Planejar e supervisionar a execução das ações pedagógicas conforme plano de ação e cronograma, incluindo análise e validação técnica de planos de aula e materiais didáticos.

2.5.3. Monitorar e avaliar os resultados de aprendizagem, estruturando instrumentos e acompanhando indicadores pedagógicos.

2.5.4. Sistematizar dados e evidências sobre o desempenho formativo, produzindo relatórios técnicos periódicos.

2.5.5. Analisar resultados pedagógicos e elaborar recomendações para qualificação das ações e superação de desafios identificados.

2.5.6. Apoiar a Coordenação do Projeto na integração da dimensão pedagógica às demais frentes de execução.

2.5.7. Assegurar a adequada implementação das estratégias de monitoramento e avaliação do processo formativo.

2.5.8. Responder tecnicamente pela execução pedagógica, apresentando análises e planos de melhoria quando necessário.

2.6. Supervisão de Articulação

2.6.1. Garantir a coerência, atualidade e qualidade técnica da estratégia de articulação externa do projeto, em consonância com seus objetivos estratégicos de ampliação de alcance e impacto.

2.6.2. Planejar, estruturar e supervisionar a execução das estratégias de articulação, conforme plano de ação e cronograma estabelecidos.

2.6.3. Conceber diretrizes estratégicas para gestão de parcerias, mobilização de públicos e fortalecimento da visibilidade institucional do projeto.

2.6.4. Monitorar e analisar indicadores de articulação e engajamento, produzindo evidências que subsidiem ajustes estratégicos.

2.6.5. Avaliar resultados das ações de articulação, sistematizando aprendizados e propondo medidas de qualificação e sustentabilidade.

2.6.6. Estruturar fluxos de informação entre o projeto e parceiros externos, assegurando alinhamento institucional e comunicação eficiente.

2.6.7. Prospectar e qualificar parcerias estratégicas, fortalecendo relações institucionais e ampliando oportunidades de incidência.

2.6.8. Coordenar tecnicamente agendas estratégicas com parceiros, incluindo reuniões e eventos institucionais.

2.6.9. Produzir relatórios analíticos periódicos sobre execução e resultados da articulação.

2.6.10. Apoiar a Coordenação do Projeto na integração entre as dimensões técnica, pedagógica e institucional.

2.6.11. Apresentar planos de ação para enfrentamento de desafios e aprimoramento contínuo das estratégias.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

3.1. Poderão participar do presente edital de seleção:

(i) Prestadores de serviço devidamente constituídos como pessoas jurídicas com situação regular junto a Receita Federal, que possuía CNE compatível com função do serviço a ser executado e conta bancária vinculado ao CNPJ;

(ii) O(s) interessado(s) deverá demonstrar experiência comprovada para as função selecionada com documentos que comprove a execução de trabalho igual ou similar;

(iii) Habilidades de articulação e construção de pesquisa com temática de direitos humanos.

3.2. Espera-se que as/os candidatas/os, dentro da especificidade de cada vaga do projeto, tenham ou possam desenvolver as seguintes atitudes:

a) Visão geral, estratégica e contextualizada sobre pautas de Direitos Humanos e questões de violência do estado;

b) Capacidade de perceber necessidades, contribuindo na busca ativa de soluções e resultados;

c) Administrar o tempo, cumprindo prazos e qualidade dos resultados;

d) Trabalhar intra e inter equipes, mantendo o respeito e a comunicação permanente;

Instituto Vladimir Herzog

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894-6650

- e) Comunicar-se com diferentes públicos com respeito, clareza e objetividade;
- f) Ter abertura para a inovação e espírito investigativo;
- g) Praticar o diálogo, a escuta e o respeito às pessoas em sua diversidade.

3.3.A análise para eventual seleção será orientada pela comprovação de qualificações e competências técnicas dos/as candidatos/as que sejam essenciais para as tarefas a serem executadas, observando-se, principalmente, a compatibilidade da experiência com o serviços a ser executado em conformidade com exigência do edital e Anexo I-Termo de Referência.

4. REQUISITOS EXIGIDOS

- 4.1. O(s) prestador(es) de serviço ao ser selecionado deverá garantir a qualidade técnica do trabalho, e manutenção de instrumentos/ferramentas necessárias para boa execução dos serviços descritos no termo de referência e demais tarefas a serem requeridas para a boa execução do projeto;
- 4.2. Garantir o sigilo e a ética no trato das informações coletadas na execução do projeto observando o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 LGPD.
- 4.3. Cumprir com os prazo estabelecidos no planejamento e execução das atividades;
- 4.4. Compreender a dinâmica das normas que regem as Organizações da sociedade Civil –OSC – Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações na execução de projeto com recurso públicos e cumprir com as determinações do Código de ética e e conduta da Contratante, sempre que estiver prestando serviço ao projeto.
- 4.5. Arcar com os encargos trabalhista, previdenciários, fiscais e outros resultantes da execução do contrato de prestação de serviço;
- 4.6. Não deter inadimplência fiscal ou tributária com o poder público federal.
- 4.7. Comprometer-se a observar integralmente as Políticas Institucionais de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e à Discriminação, bem como o Código de Ética e Conduta da instituição, disponíveis em <https://vladimirherzog.org/transparencia/politicas-institucionais/>, obrigando-se ao seu fiel cumprimento durante toda vigência do contrato de prestação serviços nas atividades relacionadas ao projeto.
- 4.8. Atender as demais exigências previstas no termo de referência – Anexo I do Edital.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

5.1 Os documentos exigidos para a inscrição incluem:

- (i) cópia do cartão do CNPJ;
- (ii) certidão de regularidade da Receita Federal da Pessoa Jurídica (<https://servicos.receitafederal.gov.br>);
- (iii) Portfólios com comprovação dos requisitos estabelecidos no edital ou;
- (iv) Certificações de serviços iguais ou similares já executados ou;
- (v) Contratos de trabalho anteriores;

5.2 A participação implica a compreensão e aceitação das normas estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo obrigatório o cumprimento de todas as condições estipuladas. Para realizar a inscrição, os interessados devem enviar os documentos necessários para o e-mail selecao@vladimirherzog.org, indicando no campo assunto o número do edital e o cargo desejado. (ex: Edital 06/2026- IVH Seleção Simplificada de Prestador de Serviço (descrever a função para que deseja candidatar-se) projeto "Respeitar é Preciso! Formação para profissionais de Educação das redes públicas e privada - Termo de Fomento nº 982738/2025 – proposta nº 026830/2025

6. PRAZOS PARA INSCRIÇÃO

ATIVIDADES	PRAZOS
Publicação do edital	04 de março de 2026
Recepção da documentação	até 16 de março de 2026
Divulgação do Resultado Final	19 de março de 2026

Instituto Vladimir Herzog

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894-6650



7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. A inscrição do interessado implicará na aceitação das normas contidas neste Edital e em outros informes que vierem a ser publicados na vigência deste processo seletivo.
- 7.2. É de inteira responsabilidade dos inscritos acompanhar todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Processo Seletivo Simplificado divulgados integralmente no endereço eletrônico: vladimirherzog.org/Oportunidades.
- 7.3. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado por meio do e-mail selecao@vladimirherzog.org até a data final de recebimento de documentos, sendo 16 de março de 2026, quando encerra o recebimento de documentos para participação da seleção.
- 7.4. Com a conclusão do processo seletivo a convocação para contratação dos candidatos se dará mediante e-mail para o endereço eletrônico utilizado para inscrição.
- 7.5. As despesas decorrentes da participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correrão por conta dos interessados/candidatos.
- 7.6. Fica reservado ao Instituto Vladimir Herzog o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.
- Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

INSTITUTO VLADMIR HERZOG

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA 06/2026

EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

Projeto: Respeitar é Preciso! Formação para profissionais de Educação das redes públicas e privadas.

TF 982738/2025 - Proposta nº 026830/2025

FINALIDADE:

O Edital Simplificado tem como finalidade a seleção e contratação de prestadores de serviço para execução das atividades do projeto Respeitar é Preciso! Formação para profissionais de Educação das redes públicas e privadas, fruto de uma parceria entre o Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania e o Instituto Vladimir Herzog, focado na promoção da Educação em Direitos Humanos - Termo de Fomento nº 982738/2025 - Proposta nº 026830/2025.

JUSTIFICATIVA:

O Instituto Vladimir Herzog (IVH) tem como missão fundamental fomentar a participação da sociedade na promoção dos valores de Justiça, Liberdade, Democracia e Dignidade Humana. Nesse sentido, reconhece a Educação em Direitos Humanos (EDH) como um dos pilares na construção de uma sociedade orientada pelos valores dos direitos humanos, atuando em consonância com Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3, o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos e as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

O programa de Educação em Direitos Humanos do Instituto Vladimir Herzog visa fortalecer a democracia, estimulando o engajamento político na promoção de uma cultura de direitos humanos e do bem viver nos territórios, criando e desenvolvendo estratégias educativas para disseminação dos valores dos direitos humanos nas práticas cotidianas, por meio da formação de formadores, visando escolas e comunidades livres de violência.

O projeto Respeitar é Preciso! Formação para profissionais de Educação das redes públicas e privadas, formalizado por meio do Termo de Fomento nº 982738/2025 - Proposta nº 026830/2025, tem como objeto a capacitação de educadores para atuarem como agentes de Educação em Direitos Humanos em unidades escolares.

Neste contexto, o presente Edital Simplificado irá selecionar prestadores de serviço para a execução das atividades de: Coordenação do projeto; Analista de projeto; Serviços de apoio administrativo/financeiro; Coordenação de Comunicação; Supervisão Pedagógica e Supervisão de Articulação, para garantir o pleno desenvolvimento de todas as ações do projeto e alcançar os resultados esperados, alinhados aos princípios e práticas da Educação em Direitos Humanos.

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Estimulamos a participação de pessoas pretas, pardas e indígenas, LGBTQIA+, PCDs, de origem periférica e migrantes. Todos dos interessados devem demonstrar a constituição regular de empresa e experiência necessária para execução das atividades;

- Pessoas jurídicas (MEI, ME);
- Com experiência comprovada na área de educação/ formação, seja ela formal ou não formal e/ ou na execução de projetos similares;
- Habilidades de articulação e construção coletiva com diversos atores sociais;

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

Abaixo seguem as vagas previstas no plano de trabalho e os respectivos serviços a serem prestados. Cada candidato poderá se inscrever para até duas vagas, seguindo as orientações do item, inscrição:

Coordenação de Projeto:

- Garantir a coerência, qualidade conceitual e alinhamento estratégico do projeto às diretrizes institucionais e ao plano aprovado.

Instituto Vladimir Herzog

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894-6650

- Coordenar o planejamento, execução e cumprimento do cronograma e metas.
- Conduzir os processos de monitoramento, avaliação e controle de indicadores.
- Analisar resultados e propor ajustes estratégicos para qualificação e sustentabilidade do projeto.
- Desenvolver e fortalecer parcerias institucionais e articulação política.
- Apoiar o gestor do projeto na integração entre áreas técnicas, administrativas e parceiros.
- Responder tecnicamente pela execução e apresentar planos de melhoria diante de desafios identificados.
- Coordenar a concepção conceitual e metodológica do plano de formação.
- Ter disponibilidade para viagens.

Analista de Projeto

- Apoiar a Coordenação de Projeto na elaboração, revisão e monitoramento do plano de trabalho e do cronograma geral, assegurando coerência com objetivos, metas e prazos estabelecidos.
- Apoiar no acompanhamento da execução orçamentária, em conformidade com as diretrizes institucionais e princípios de transparência.
- Organizar e consolidar os documentos necessários para prestação de contas.
- Apoiar no monitoramento de indicadores de desempenho e resultados, coletando, sistematizando e analisando dados para elaboração de relatórios periódicos.
- Apoiar a comunicação institucional do projeto, contribuindo para a elaboração de relatórios, apresentações e materiais de divulgação.
- Apoiar nas atividades, para que elas sejam alinhadas aos princípios da educação em direitos humanos e às diretrizes institucionais.

Apoio Administrativo e Financeiro

- Apoiar no planejamento e no controle da execução orçamentária do projeto;
- Apoiar nas compras, contratos, logística e infraestrutura.
- Apoiar na elaboração de relatório financeiros.

Supervisão Pedagógica

- Apoiar a concepção e o aprimoramento do Plano de Formação, assegurando aderência aos princípios da educação em direitos humanos.
- Planejar e supervisionar a execução das ações pedagógicas conforme plano de ação e cronograma, incluindo análise e validação técnica de planos de aula e materiais didáticos.
- Monitorar e avaliar os resultados de aprendizagem, estruturando instrumentos e acompanhando indicadores pedagógicos.
- Sistematizar dados e evidências sobre o desempenho formativo, produzindo relatórios técnicos periódicos.
- Analisar resultados pedagógicos e elaborar recomendações para qualificação das ações e superação de desafios identificados.
- Apoiar a Coordenação do Projeto na integração da dimensão pedagógica às demais frentes de execução.
- Assegurar a adequada implementação das estratégias de monitoramento e avaliação do processo formativo.
- Responder tecnicamente pela execução pedagógica, apresentando análises e planos de melhoria quando necessário.

Supervisão de Articulação

- Garantir a coerência, atualidade e qualidade técnica da estratégia de articulação externa do projeto, em consonância com seus objetivos estratégicos de ampliação de alcance e impacto.
- Planejar, estruturar e supervisionar a execução das estratégias de articulação, conforme plano de ação e cronograma estabelecidos.
- Conceber diretrizes estratégicas para gestão de parcerias, mobilização de públicos e fortalecimento da visibilidade institucional do projeto.
- Monitorar e analisar indicadores de articulação e engajamento, produzindo evidências que subsidiem ajustes estratégicos.
- Avaliar resultados das ações de articulação, sistematizando aprendizados e propondo medidas de qualificação e sustentabilidade.

Instituto Vladimir Herzog

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894-6650



- Estruturar fluxos de informação entre o projeto e parceiros externos, assegurando alinhamento institucional e comunicação eficiente.
- Prospectar e qualificar parcerias estratégicas, fortalecendo relações institucionais e ampliando oportunidades de incidência.
- Coordenar tecnicamente agendas estratégicas com parceiros, incluindo reuniões e eventos institucionais.
- Produzir relatórios analíticos periódicos sobre execução e resultados da articulação.
- Apoiar a Coordenação do Projeto na integração entre as dimensões técnica, pedagógica e institucional.
- Apresentar planos de ação para enfrentamento de desafios e aprimoramento contínuo das estratégias.

Coordenação de Comunicação

- Planejar e supervisionar a estratégia de comunicação do projeto, assegurando alinhamento às diretrizes institucionais, aos objetivos estratégicos e às metas pactuadas.
- Desenvolver diretrizes editoriais e de posicionamento institucional, garantindo coerência narrativa e consistência da mensagem.
- Estruturar e monitorar o plano de comunicação, com definição de públicos, canais, cronograma e indicadores de alcance e engajamento.
- Monitorar métricas de desempenho comunicacional, analisando dados e elaborando relatórios para subsidiar decisões estratégicas.
- Assegurar a correta aplicação da identidade visual e das diretrizes de marca do projeto, da instituição proponente e do órgão financiador.
- Coordenar a divulgação de ações, eventos e resultados, garantindo visibilidade qualificada e ampliação de alcance.
- Sistematizar evidências de impacto comunicacional e produzir relatórios periódicos.
- Apoiar a Coordenação do Projeto na gestão de crises e na definição de estratégias de posicionamento público.
- Garantir que a comunicação esteja alinhada aos princípios da educação em direitos humanos e às diretrizes institucionais.

VIGÊNCIA e VALORES CONTRATUAIS: Abaixo são apresentadas as vagas e suas respectivas vigências contratuais e valores mensais e globais, conforme previsto em plano de trabalho:

VAGA	VIGÊNCIA	VALOR DA PARCELA	VALOR GLOBAL
Coordenação de Geral	14 unidades	R\$ 9.677,30	R\$ 135.482,20
Coordenação de Comunicação	14 meses	R\$ 9.000,00	R\$ 126.000,00
Analista de projetos	14 unidades	R\$ 5.515,00	R\$ 77.210,00
Apoio Administrativo e Financeiro	13 unidades	R\$ 2.305,00	R\$ 29.965,00
Supervisão Pedagógica	13 meses	R\$ 6.000,00	R\$ 78.000,00
Supervisão Articulação	12 meses	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00

INSCRIÇÕES:

As inscrições são gratuitas por meio do envio da documentação para o e-mail: selecao@vladimirherzog.org Todos os documentos deverão ser enviados em versão pdf. Não serão aceitos links de acesso a pastas em aplicativos de arquivamento de documentos, como Google Drive, OneDrive, Dropbox etc.

A inscrição do/a interessado/a implicará a ciência e aceitação das condições aqui descritas. Para proceder sua inscrição, a pessoa deverá enviar em anexo a seguinte documentação:

Instituto Vladimir Herzog

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894-6650



- Cartão CNPJ com CNAE compatível com atividade que buscar executar no projeto;
- Certidão de regularidade da Receita Federal - <https://servicos.receitafederal.gov.br>;
- Portfólio e/ou currículo breve, com atividades que atendem os pré-requisitos estabelecidos neste termo de referência;
- Certificações de serviços iguais ou similares já executados, quando houver;
- Contratos de trabalho anteriores, quando houver;
- Publicações ou outros, caso possua.

Cada participante pode se inscrever em até duas vagas listadas neste edital, devendo neste caso, enviar um e-mail separado para cada inscrição realizada, entretanto, o candidato que optar pela inscrição para mais de uma vaga, havendo capacidade técnica comprovada, poderá ser selecionado apenas para uma das vagas inscritas.

HABILITAÇÃO E CONHECIMENTOS TÉCNICOS:

No ato da contratação do prestador de serviço deverá comprovar que dispõe, em seu quadro de profissionais, um ou mais que possuam habilidades técnicas e *expertise* para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto do projeto e da área de educação do IVH.

A análise para eventual seleção será orientada pela comprovação de qualificações e competências técnicas dos/as candidatos/as que sejam essenciais para as tarefas a serem executadas, observando-se, principalmente, a compatibilidade da experiência com a função e atividades a serem desempenhadas. Essa análise será realizada a partir das documentações entregues na etapa de inscrição.

Ao efetivar sua inscrição neste edital, o(a) candidato(a) declara estar ciente, concordar e comprometer-se a observar integralmente as Políticas Institucionais de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e à Discriminação, bem como o Código de Ética e Conduta da instituição, disponíveis em <https://vladimirherzog.org/transparencia/politicas-institucionais/>, obrigando-se ao seu fiel cumprimento durante todo o processo seletivo e, em caso de contratação, por toda a vigência do vínculo contratual.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

O calendário de contratação, bem como eventuais etapas de seleção de inscritos/as, poderão sofrer alterações mediante decisão do Instituto Vladimir Herzog, para atender aos interesses de seus projetos. Todas as informações sobre o processo de seleção estão disponíveis no Portal do Instituto Vladimir Herzog (www.vladimirherzog.org). Dúvidas podem ser enviadas através do e-mail: selecao@vladimirherzog.org.

A contratação obrigará-se às condições contidas na Lei Federal no 13.019/2014 e o Decreto no 8.726/2016 suas alterações e demais normas federais pertinentes ao assunto.

Instituto Vladimir Herzog

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894-6650